

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.026

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	11

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1002/2026 DE 21/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ANA IZABELLI ALMEIDA DOS SANTOS
CARGO	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
PERÍODO DE GOZO	20/07/2026 À 08/08/2026 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/05/2025 ATÉ 08/05/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1140/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1003/2026 DE 21/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.026

SERVIDOR	ELIANI MARCIANO
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	10/08/2026 À 24/08/2026 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/02/2025 ATÉ 01/02/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1141/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1004/2026 DE 21/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	DANIELA MORAES WILGES DA CUNHA
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE GOZO	17/08/2026 À 31/08/2026 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/04/2023 ATÉ 15/04/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1142/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1005/2026 DE 21/07/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF n° ***.810.191-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 092/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E OU IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS TAMANHO A4 E A3, EM PRETO E BRANCO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1143/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI N° 2.518 DE 20 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DESTINADOS À PRESERVAÇÃO DE CANAL PÚBLICO E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação formalizada pela Imobiliária Guarantã, proprietária dos imóveis, as áreas destinadas à preservação de canal público, classificadas como Áreas de Preservação Permanente – APP, localizadas no Bairro Jar-

dim Aeroporto, neste Município, correspondentes aos seguintes lotes:

I – Lote 11, Quadra 33, área de 198,40 m², Matrícula 9.235;

II – Lote 08, Quadra 08, área de 282,01 m², Matrícula 8.769;

III – Lote 20, Quadra 08, área de 259,12 m², Matrícula 8.781;

IV – Lote 10, Quadra 11, área de 360,00 m², Matrícula 8.824;

V – Lote 23-A, Quadra 11, área de 440,92 m², Matrícula 8.838.

Parágrafo único. Todas as matrículas encontram-se registradas no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Guarantã do Norte, MT, como áreas de preservação permanente, estando devidamente comprovada a propriedade da Imobiliária Guaranorte, responsável pela doação.

Art. 2º Os imóveis referidos no artigo anterior encontram-se situados conforme planta e memorial descritivo devidamente registrados nas matrículas anexas.

Art. 3º A doação será formalizada por instrumento público, observadas as disposições legais aplicáveis, devendo constar expressamente que as áreas serão destinadas exclusivamente à manutenção, conservação e preservação ambiental do canal público e de sua respectiva Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 4º É vedada a alteração da destinação dos imóveis doados que resulte em sua descaracterização como Área de Preservação Permanente (APP), sendo nula qualquer tentativa de comercialização, parcelamento ou edificação que comprometa a funcionalidade do escoamento pluvial e o ecossistema local.

Art. 5º As despesas decorrentes da formalização da doação, inclusive a lavratura da escritura e registro, correrão por conta do doador.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, 20 de julho de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pt...> 1136/2026

LEI Nº 2.519 DE 20 DE JULHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO NOVO LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO NOVO LAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.811.051/0001-01, com sede no Município de Guarantã do Norte/MT.

Art. 2º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com os objetivos previstos em seu Estatuto Social e em benefício da coletividade.

Art. 3º A declaração de utilidade pública poderá ser revogada caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou passe a exercer atividades incompatíveis com o interesse público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, 20 de julho de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no
Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...> 1137/2026

LEI Nº 2.520 DE 20 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM ATENDIMENTO AO ART 29-A DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, I da Lei 4.320/64, no valor total de até no valor total de R\$ 518.646,79 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) destinado à seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS:		
Orgão	06	Secretaria Municipal de InfraEstrutura Rural e Serviços Urbanos
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0043	Guarantã de Oportunidades: Fazendo Mais & Melhor por Você
Ação	2078	Manutenção de Ruas Estradas Vicinais Pontes e Bueiros
Natureza Despesa	3390	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 518.646,79	quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrerão da seguinte fonte de custeio, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, oriundos de Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 518.646,79 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), proveniente de recursos da Câmara Municipal de Guarantã, da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		
Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.026

Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo
Ação	1900	Construção do Complexo Adm do Legislativo
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 518.646,79	quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Parágrafo único. A presente abertura de crédito fundamenta-se nos termos do Artigo 41, inciso II, e no Artigo 29-A da Constituição Federal, sendo implementada por Lei específica, em função da necessidade de realinhamento da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, 20 de julho de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...> 1139/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRATIVO – LOTEAMENTO JARDIM VENETO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E A EMPRESA DE TONI E TOMAZONI LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, SR. ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, e do outro lado,

DE TONI E TOMAZONI LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.380.621/0001-34, com sede na Rua Sapucaias, nº 118, Centro, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Rodrigo Tomazoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 885.329.921-53;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 49, de 10 de julho de 2026, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Jardim Veneto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica e jurídica das obrigações de infraestrutura urbana, de modo a alinhar as responsabilidades contratuais com a real distribuição de encargos prevista na legislação urbanística e de posturas do Município;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRATIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Segunda, Inciso I, do Termo de Compromisso firmado em anexo ao Decreto Municipal nº 49/2026, com o fim exclusivo de adequar a responsabilidade pela execução dos passeios públicos (calçadas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I

A Cláusula Segunda, Inciso I, do Termo de Compromisso original passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I - Executar, no prazo remanescente de até 02 (dois) anos o projeto aprovado de infraestrutura urbana: sendo iluminação pública, sistema de tratamento de esgoto (individual), rede de distribuição de água potável, sistema viário pavimentado (constando meio-fio, sarjeta, sinalização vertical e horizontal das vias) e drenagem de água pluvial;

Parágrafo Único. A execução, calçamento e garantia de acessibilidade dos passeios públicos (calçadas) lindeiras aos lotes constituem obrigação exclusiva dos futuros adquirentes/proprietários de cada imóvel, a ser realizada por ocasião da respectiva edificação, nos termos das diretrizes técnicas estabelecidas pelo Código de Obras e Posturas do Município de Guarantã do Norte/MT, restando o EMPREENDEDOR expressamente desonerado deste encargo específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas, condições e garantias pactuadas no Termo de Compromisso original que não conflitem com o presente aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável daquele instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura pelas partes.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Guarantã do Norte – MT, de de 2026.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO

DE TONI E TOMAZONI LTDA RODRIGO TOMAZONI SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunha 1, nome: , CPF ;

Testemunha 2, nome: , CPF ;

RESOLUÇÃO CMS Nº 030/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e re-

gimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS nº 453, de 10 de

maio de 2012, e pela Lei Municipal nº 2.398, de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as conselheiras abaixo relacionadas para representar o Conselho Municipal de Saúde na Comissão de Avaliação de Contratos – CAC:

Titular: Mirele de Souza da Silva;

Suplente: Sandra Aparecida de Mello de Moura.

Art. 2º As representantes exercerão suas atribuições na Comissão de Avaliação de Contratos – CAC em conformidade com a legislação vigente e as normas que regulamentam seu funcionamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guarantã do Norte - MT, 16 de julho de 2026.

Rosangela Soares dos Santos Santana

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 030/2026 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal

nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

PORTARIA Nº 1006/2026 DE 21/07/2026.

“SUBSTITUI MEMBROS TITULARES DA PORTARIA Nº 0162/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO (CAC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºSUBSTITUIR membros titulares da Comissão de Acompanhamento de Contratualização, conforme abaixo especificado:

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Conselho Municipal de Saúde	Coordenador Titular
CAMILO BALBINOT CPF: ***.411.741-**	MIRELE DE SOUZA DA SILVA CPF: ***.690.091-**
MARIANE MEIRA CAPISTRANO DIAS CPF: ***.239.741-**	SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA CPF: ***.580.969-**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1144/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026

Pregão Eletrônico nº 024/2026 e Processo de compra nº 68/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 180/2026.

Contratada: TECNOLINK SERVICOS BR LTDA, CNPJ Nº 60.390.627/0001-28

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE MÓVEL, POR MEIO DA TECNOLOGIA STARLINK MINI, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

Valor registrado: R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 21/07/2026 a 21/07/2027.

Guarantã do Norte/MT, 21 de julho de 2026.

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão n.º 12/2026, Processo Administrativo n.º 148/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/PMJ/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, o que faz com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto Municipal n.º 130/2023 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59.

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma: REGISTRO DE PREÇOS, do objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97.

Data da Ata de Registro de Preços: 29/07/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 29/07/2024 a 05/08/2026

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO TIPO FURGÃO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI TIPO B, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme especificações contidas na ata, edital e seus anexos.

CONTRATADA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97.

VALOR: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA: 20/07/2026

VIGÊNCIA: 20/07/2026 a 20/07/2027 (12 meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CANCELAMENTO TOTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2025

Partes: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT e a empresa MULT TEK LTDA

Objeto: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 196/2025.

Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso III, do Decreto Federal nº 11.462/2023, em razão da solicitação da fornecedora para rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, com anuência da Administração Pública.

Efeitos: Imediatos, a partir da assinatura.

Data: 21 de julho de 2026.

Guarantã do Norte/MT, 21 de julho de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 0,23 % (zero vírgula vinte e três por cento) sobre o valor original do Contrato nº 031/2024, que corresponde a aproximadamente R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

DATA: 21/07/2026.

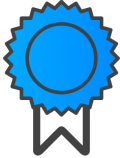
CONTRATADO: INVIOLAVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 11.204.160/0001-79.

Guarantã do Norte, 21 de julho de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jul 21 22:30:57 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)